



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, nº 156, 1º Andar, Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 001/2025



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, nº 156, 1º Andar, Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede administrativa à Rua Pedro Cavalcante, nº 156, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 53, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal Eliane Maria Silva de Almeida, brasileira, portadora do RG nº 32.208.316 – SCJDS/AL e CPF nº 064.872.234-17, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.236, de 19 de dezembro de 2022, e na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, a partir da publicação deste edital, as inscrições para processo de seleção de pessoas físicas interessadas na doação de kits compostos por BAGS (mochilas) e ROUPAS DE CHUVA (conjunto impermeável), destinados a entregadores de mercadorias (motoboys) e transportadores de passageiros (mototaxistas).

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto estabelecer normas para a seleção de pessoas físicas para o recebimento de doações de BAGS (mochilas) e ROUPAS DE CHUVA (conjunto impermeável), destinadas a entregadores de mercadorias (motoboys) e transportadores de passageiros (mototaxistas), conforme especificações descritas neste edital, no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento público pessoas físicas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

2.1.2. Possuir habilitação, na categoria A;

2.1.3. Apresentar Carteira de Identidade;

2.1.4. Apresentar Título de Eleitor;

2.1.5. Comprovar residência no município de Teotônio Vilela/AL por, no mínimo, 6 (seis) meses;

Rua. Firmina Pacheco, nº 53, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301



SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

- 2.1.6. Apresentar certidões negativas das varas criminais;
- 2.1.7. Apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV utilizado na prestação de serviço.
- 2.2. Qualquer pessoa física interessado no recebimento dos bens objeto desta doação deverá manifestar formalmente seu interesse por meio do envio da Solicitação de Participação, conforme modelo constante no Anexo I deste edital, à Comissão de Avaliação dos Documentos de Habilitação (CADH), com a devida indicação do número deste edital.
- 2.3. A Solicitação de Participação deverá ser entregue fisicamente no endereço: Rua Firmina Pacheco, nº 53, Centro, Teotônio Vilela/AL, sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
- 2.4. Juntamente com a Solicitação de Participação, os interessados deverão entregar todos os documentos exigidos no item 3.1 deste edital.
- 2.5. O período para envio das solicitações de participação será de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 3.1. Para fins de participação neste chamamento público, os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - 3.1.1. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
 - 3.1.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 3.1.3. Cópia do Título de Eleitor;
 - 3.1.4. Comprovante de residência no Município de Teotônio Vilela/AL, com data mínima de 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste edital (contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel, ou declaração de residência acompanhada de comprovante em nome do declarante);
 - 3.1.5. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “A”, válida;
 - 3.1.6. Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do veículo utilizado na atividade de entrega ou transporte de passageiros;
 - 3.1.7. Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça;
- 3.2. Toda a documentação deverá ser entregue em cópias legíveis, presencialmente, acompanhada da Solicitação de Participação (Anexo I), dentro do prazo estabelecido no cronograma, anexo deste edital.



SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão indeferidas as inscrições que:

4.1.1. Não atenderem aos termos deste Edital;

4.1.2. Não apresentarem os documentos relacionados no item 3 “Da Documentação necessária”.

5. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A lista de classificação dos inscritos obedecerá à ordem cronológica de recebimento das solicitações de participação.

5.2. Para fins de classificação, será considerada a data e o horário registrados no protocolo de entrega, emitido pela Comissão de Avaliação dos Documentos de Habilitação (CADH) no ato do recebimento da documentação apresentada pelo participante.

5.3. A classificação oficial será divulgada conforme o prazo estabelecido no cronograma anexo a este edital, por meio do site oficial e das redes sociais do Município de Teotônio Vilela/AL.

6. DO RECURSO

6.1. O interessado cuja solicitação de participação for considerada inapta poderá sanar as inconsistências identificadas ou interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação, sendo assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.2. Em caso de necessidade de complementação da documentação, será considerada, para fins de classificação, a data e o horário da efetiva entrega dos documentos complementares exigidos.

6.3. O recurso deverá ser entregue presencialmente no mesmo local previsto no subitem 2.3. deste edital.

6.4. O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação dos Documentos de Habilitação (CADH), que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, para análise e decisão.

6.5. O recorrente será comunicado do resultado da análise do recurso por meio de e-mail informado no ato da inscrição.



SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

6.6. O deferimento do recurso implicará na inclusão do recorrente na lista de credenciados, respeitada a ordem de classificação, conforme disposto no subitem 5.1 deste edital

7. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM DOADOS

7.1. Serão disponibilizados, para fins de doação, os seguintes itens, conforme disponibilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

7.1.1. 100 (cem) unidades de BAGS (mochilas), confeccionadas em material resistente, com compartimentos adequados para transporte de mercadorias por motociclistas;

7.2. 100 (cem) conjuntos de roupas de chuva, compostos por jaqueta e calça impermeáveis, apropriados para uso durante o exercício da atividade profissional em dias chuvosos, sendo:

7.2.1. 60 (sessenta) conjuntos no tamanho M;

7.2.2. 40 (quarenta) conjuntos no tamanho G.

7.3. Cada beneficiário credenciado fará jus a 01 (um) kit, contendo 01 (uma) BAG (mochila) e 01 (um) conjunto de roupa de chuva, de acordo com a ordem de classificação estabelecida e até o limite da quantidade disponível.

7.4. A doação dos itens está condicionada à disponibilidade do estoque e ao atendimento integral dos requisitos estabelecidos neste edital, não sendo garantido o fornecimento de tamanhos específicos conforme preferência individual.

8. DA ENTREGA DOS KITS

8.1. A entrega dos kits ocorrerá em data, horário e local previamente definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme cronograma constante no Anexo deste edital.

8.2. A entrega será realizada de forma presencial, mediante assinatura de termo unilateral de doação de bens por parte do beneficiário, com a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

8.3. O extrato do Termo unilateral de doação dos bens, será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA.

8.4. O Termo unilateral de doação de bens, terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.



SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

- 8.5. Após a publicação do extrato do Termo unilateral de doação de bens, o beneficiado será notificado para a retirada dos materiais.
- 8.6. O não comparecimento do beneficiário no prazo estipulado para a entrega dos kits será considerado desistência, podendo a administração municipal convocar o próximo classificado, conforme ordem cronológica de inscrição.
- 8.7. Não será permitida a retirada dos kits por terceiros, salvo mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- 8.8. A entrega está condicionada à disponibilidade do estoque e à verificação final da regularidade da documentação apresentada.

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

- 9.1. O presente edital terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da sua publicação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A participação neste chamamento público implica na aceitação integral e irrevogável das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
- 10.2. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este chamamento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização.
- 10.3. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade na documentação apresentada ou falsidade nas declarações prestadas pelo participante, ensejará o cancelamento da inscrição e, se for o caso, a devolução dos bens doados, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.
- 10.4. O Município de Teotônio Vilela/AL não se responsabiliza por eventuais danos, perdas ou extravios dos bens após a efetiva entrega aos beneficiários.
- 10.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na interpretação deste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação dos Documentos de Habilitação (CADH), com apoio da Procuradoria de Licitação, Contratos e Convênios do Município, se necessário.
- 10.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade conforme estabelecido no item 9 – Da Vigência do Edital.
- 10.7. Integram este edital os seguintes anexos:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, nº 156, 1º Andar, Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Anexo I – Solicitação de Participação;

Anexo II – Termo Unilateral de Doação de bens;

Anexo III – Cronograma.

Teotônio Vilela/AL, 07 de abril de 2025.

ELIANE MARIA SILVA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ARTHUR HENRIQUE SILVA ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2025



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, nº 156, 1º Andar, Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ANEXO I SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____

À Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Comissão de Avaliação dos Documentos de Habilitação – CADH

Eu, (nome completo) _____, CPF nº _____, RG nº _____, telefone () _____, e-mail _____, venho solicitar minha participação no Chamamento Público nº _____, com o objetivo de receber um kit com BAG (mochila) e ROUPA DE CHUVA (conjunto impermeável).

Declaro que atuo ou pretendo atuar como:

- Motoboy
- Mototaxista

Estou ciente das regras do edital e envio junto com este formulário os seguintes documentos exigidos:

- Cópia do RG e/ou CPF (se pessoa física);
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de residência (mínimo 6 meses em Teotônio Vilela/AL);
- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
- Documento do veículo (CRLV da motocicleta usada no serviço).

Nome e assinatura do interessado



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, nº 156, 1º Andar, Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ANEXO II TERMO UNILATERAL DE DOAÇÃO DE BENS

TERMO UNILATERAL DE DOAÇÃO DE BENS Nº
___/___, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
TEOTÔNIO VILELA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO, FAVOR DE
_____.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.842.829/0001-10, com sede administrativa a rua Pedro Cavalcante, nº 156, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 53, Bairro: Centro, neste ato representado pela Sra. Secretária, Eliane Maria Silva de Almeida, brasileira, portador(a) do RG nº 32208316 SCJDS/AL e CPF sob o nº 064.872.234-17, domiciliada e residente nesta cidade, doravante designado simplesmente **DOADOR**, em favor de XXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXX, portador do RG nº XXXXXX, residente e domiciliado na Rua. XXXXX, XXX, XXX, Município de Teotônio Vilela/AL, daqui por diante designado simplesmente **DONATÁRIO**, resolve firmar o presente Termo de Doação de Bens, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, com fulcro na Lei Municipal nº 1236, de 19 de dezembro de 2022, e Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a doação de forma definitiva e gratuita de um kit composto por 01 (uma) BAG (mochila) para transporte de mercadorias e 01 (uma) roupa de chuva (conjunto impermeável), de acordo com o edital de chamamento público nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo, tem como fundamento as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e Lei Municipal nº 1236, de 19 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO BEM

3.1. Após a publicação do presente termo, a DONATÁRIO (A) deverá efetuar a retirada do item indicado na cláusula primeira no local indicado pelo **DOADOR**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, por intermédio de servidor indicado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e vigorará por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.



SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Caberá à **DONATÁRIA**:

- 5.1.1. Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem;
- 5.1.2. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- 5.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- 5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- 5.1.5. Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

5.2. Caberá ao **DOADOR(A)**:

- 5.2.1. Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- 5.2.2. Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- 5.2.3. Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação; Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- 5.2.4. Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- 5.2.5. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- 5.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- 5.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

- 6.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao DOADOR providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste instrumento no Portal Transparência do Município, e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, ficando disponível para consulta pública.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- 8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca do Município de Teotônio Vilela/AL.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, nº 156, 1º Andar, Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Teotônio Vilela/AL, XX de XXXX de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF SOB Nº XXXXX
DONATÁRIO

ELIANE MARIA SILVA DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DOADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, nº 156, 1º Andar, Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ANEXO III CRONOGRAMA

Etapa	Data / Prazo
Publicação do Edital	08/04/2025
Período para entrega das Solicitações de Participação	09/04/2025 a 23/04/2025 (08 dias úteis)
Análise das solicitações pela CADH	24/04/2025
Divulgação da lista preliminar de classificados	24/04/2025
Prazo para interposição de recursos	02 dias úteis após divulgação da lista preliminar
Análise e julgamento dos recursos	Até 02 dias úteis após o recebimento dos recursos
Divulgação da lista definitiva de beneficiários	30/04/2025
Entrega dos kits aos beneficiários	A partir de 30/04/2025, conforme agendamento
Encerramento da vigência do edital	08/04/2026 (conforme cláusula 9 do edital)